Maringá – PR, 23 de junho de 2023

**Declaração de Inexistência de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**)

Ao TJPR

Prezados senhores, eu **Elias César Araújo de Carvalho**, brasileiro, casado, servidor público estadual da Universidade Estatual de Maringá, portador do CPF nº 037.738.038-50, com Documento de Identidade de n° 9.236.597-2 – SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Carlos Poppi, n. 224, Jardim Liberdade, CEP: 87047-020, Maringá, Paraná, declaro que não possuo débitos referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Elias César Araújo de Carvalho**